



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE E A EMPRESA FERREIRA E MORAES LTDA - ME

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.091.502/0001-29, com sede localizada na Rua Dr. Nestor Varejão, 51 - Centro – Altinho/PE, neste ato representado pelo seu prefeito, o Sr. **Orlando José da Silva**, brasileiro, Casado, CPF/MF sob o nº ***.201.134-**, residente e domiciliado na cidade de Altinho – PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **FERREIRA E MORAES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.985.704/0001-63, com sede A'venida Miguel Pereira Neto, nº 861, Bairro, Nova Esperança, na cidade de Cupira/PE, neste ato representada pelo Sr. **Flavio Hugo Ferreira de Moraes**, brasileiro, casado, empresário, residente domiciliado na cidade de Garanhuns/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 010/2024**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de supressão**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

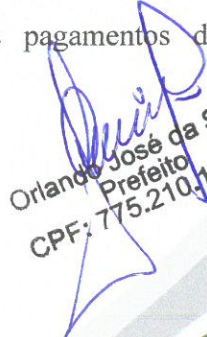
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão de 9,71%** do valor inicial do Contrato nº 032/2024, equivalente a aproximadamente **R\$ 190.797,86 (anual)**, e **R\$ 381.595,72 (24 meses)** decorrente da exclusão das **rotas 01 e 05** da Planilha Orçamentária, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser **R\$ 1.772.978,54 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, para 12 meses, e de **R\$ 3.545.957,08 (três milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oito centavos)** para 24 meses, conforme detalhado na planilha em anexo.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerá dos serviços efetivamente prestados.


Orlando José da Silva
Prefeito
CPF: 775.210.134-68

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

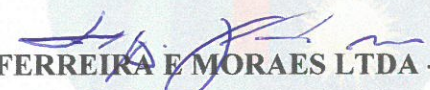
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

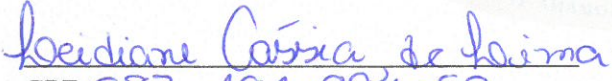
Altinho, 01 de agosto de 2024.


MUNICÍPIO DE ALTINHO
Orlando José da Silva
CONTRATANTE

Orlando José da Silva
Prefeito
CPF: 775.210.134-68


FERREIRA E MORAES LTDA - ME
Flavio Hugo Ferreira de Moraes
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF: 083.101.004-50


CPF: 119.942.842-20